



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

Licitação com Itens Exclusivos à Participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço:

E-mail:

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.oratorios.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Pregoeiro e/ou Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito à Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega e remeter a Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e/ou ao Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

PROPOSTADIGITAL: [HTTP://PROPOSTA.SIPLANWEB.COM.BR/PROPOSTA-2.01.1.EXE](http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe)

CRENCIAMENTO:

DIA 07/12/2023 DAS 09:00 HORAS ATÉ 09:15 HORAS

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA 07/12/2023 ÀS 09:20 HORAS

LOCAL:

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA TABAJARA, 297, CENTRO, ORATÓRIOS, MINAS GERAIS.

CONSULTAS AO EDITAL:

NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO ACIMA.

ESCLARECIMENTOS:

(31) 3876-9195 – (31) 3876-9101

LICITAÇÃO@ORATORIOS.MG.GOV.BR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.2.03.02.13.695.0011.2.0030

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.058.830,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17/7/2002, 8.666/93 DE 21/06/93, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI 147 DE 07/08/2014 E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836.0001-88, isento de inscrição estadual, com endereço à Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura, através do pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 015/2023, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 087/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2023**, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, regido pelas Leis Federais nº. 10.520, de 17/7/2002, 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com alterações posteriores em observância ao disposto no art. 48 da Lei 147 de 07/08/2014 com alterações posteriores em observância ao disposto no art. 48 da Lei 147 de 07/08/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2. O fornecimento deverá ser realizado após solicitação do CONTRATANTE, que se dará através da emissão de Autorização de Fornecimento.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, mas não se limitando:

Anexo I – Modelo de Declaração de Concordância com os termos do Edital;

Anexo II- Modelo de Declaração de inexistência de impedimento à Habilitação;

Anexo III - Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto;

Anexo IV – Modelo de carta credenciamento;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

Anexo V – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII – Modelo de declarações de Responsabilidade com a proposta;

Anexo VIII – Modelo de declaração de que os preços são aptos e satisfatórios;

Anexo IX – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo X – Declaração de cumprimento da Lei Anticorrupção;

Anexo XI - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. A cópia deste instrumento convocatório está disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal, no endereço constante no preâmbulo deste edital e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada(andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal no endereço constante do preâmbulo, e no site eletrônico www.oratorios.mg.gov.br.

4. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br ou no telefone (31) 3876-9101.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que não estejam enquadradas em nenhuma das hipóteses do item 10 abaixo.

6. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

7. Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou jurídica:

8. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal, estadual ou federal, Reunidas sob forma de consórcio. Com falência ou insolvência decretada, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

9. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Oratórios/MG;
10. Declaradas inidôneas pelo Poder Público da União, Estado ou Município e não reabilitadas. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
11. Serão conferidos os CNPJ dos licitantes no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.
12. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
13. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
14. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
15. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

CRENCIAMENTO

16. **ATENÇÃO:** Os documentos referentes ao credenciamento **não podem ser incluídos nos envelopes de habilitação e/ou proposta**. Eles deverão ser protocolados separadamente dos envelopes. (**SUGESTÃO** que sejam acrescentados em um terceiro envelope, nomeado como '**DO CRENCIAMENTO**').
17. Os licitantes ou representantes credenciados deverão apresentar junto ao credenciamento, sob pena de não-credenciamento:
18. Declaração de Concordância com os termos do Edital (**Anexo I**).
19. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme preceitua o inciso VII do art. 4º da lei 10.520/2002. (**Anexo XI**)
20. Declaração de inexistência de impedimento à Habilitação (**Anexo II**)
Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31)3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- 21.** Declaração de condição de ME, EPP ou equiparada (**Anexo X**)

- 22.** No dia e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 23.** Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se apresentando:

- 24.** Carteira de Identidade ou documento equivalente;

- 25.** Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social em vigor, inclusive consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

- 26.** Tratando-se de procurador e/ou credenciado, este deverá identificar-se, exibindo:

- 27.** Carteira de Identidade ou documento equivalente do outorgante; Carteira de Identidade ou documento equivalente do Outorgado;
- 28.** Instrumento Público de Procuração ou Carta de Credenciamento (modelo anexo IV), com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do certame.

- 29.** A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da licitante, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir(em) procurador com os poderes exigidos.

- 30.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação ou ainda, assinados de forma eletrônica, de forma que seja possível a verificação via internet.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- 31.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e à responsabilidade legal pelos atos praticados.
- 32.** A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 33.** Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas 01 (um) representante por licitante interessada.
- 34.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 35.** Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.
- 36.** A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ou ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, substanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.
- 37.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas para apuração do menor preço.
- 38.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro **na abertura da sessão pública**, em **envelopes distintos, colados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL

- 39.** Os licitantes deverão apresentar junto a Proposta Comercial, **sob pena de desclassificação:** Declaração de Responsabilidade com a proposta (**Anexo VII – Modelo**);
- 40.** Declaração de que os preços são aptos e satisfatórios e suficientes (**Anexo VIII– Modelo**).
- 41.** A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente em **MEIO DIGITAL (Pen Drive)** e impressa, com sistema informatizado fornecido pela Prefeitura juntamente com o edital.
- 42.** Para preenchimento da proposta digital, a empresa interessada deverá utilizar o seguinte sistema:
<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>
- 43.** Havendo dúvidas no preenchimento, a empresa poderá solicitar esclarecimentos pelo e- mail: **licitacao@oratorios.mg.gov.br** ou Telefone: **(31) 3876-9101**
- 44.** Todas as condições previstas no Termo de Referência deverão ser observadas no momento de elaboração da proposta.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- 45.** No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Oratórios ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.
- 46.** A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitidas propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos.
- 47.** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel, após a inserção no sistema eletrônico do item30, "A";
- 48.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante
- 49.** O prazo de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sessão pública.
- 50.** Ao licitante arrematante vencedor, não caberá a desistência do lote, ressalvando os casos de fato superveniente (aquele que ocorreu posterior a fase de lances), caso fortuito ou força maior, sob pena de ficar impedido de licitar com o município por no mínimo de 12 (doze) meses.
- 51.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 52.** A não apresentação da proposta digital não desclassifica a licitante, sendo apenas recomendável sua apresentação para agilizar os serviços da CPL durante a sessão de abertura desta licitação.
- 53.** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento por escrito, dirigido a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 54.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

55. Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

56. Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

57. Não se refira à integralidade do objeto; Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art.44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93; Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

LANCES VERBAIS

58. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais; Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

59. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

JULGAMENTO

60. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM** .



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

- 61.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 62.** Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 63.** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 64.** Sendo aceitável a oferta de menor preço lote/item, será aberto o envelope Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 65.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 66.** O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem seu conteúdo.
- 67.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante ser declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
- 68.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

pelos licitantes. O licitante vencedor do certame deverá então assinar o mapa de apuração que **servirá como adequação dos valores finais a serem contratados**.

69. Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

70. Para efeito de habilitação no presente certame, a licitante - **pessoa jurídica** - deverá apresentar os documentos abaixo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

71. Documento 01: Cédula de Identidade do representante legal da licitante, podendo ser substituído pela habilitação profissional.

72. Documento 02: Registro comercial no caso de empresa individual.

73. Documento 03: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive com a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, na Junta Comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato social e suas alterações anteriores. Na hipótese de haver alteração contratual após a consolidação, esta deverá ser apresentada.

74. Documento 04: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

75. Documento 05: Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

76. Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006, caso o licitante opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49:

77. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da certidão impedirá o prosseguimento no certame;

78. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da certidão apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

79. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar declaração assinada pelo representante da empresa juntamente com o responsável técnico com registro no CREA, declarando que o palco atende a NBR 6120/80.

b) Apresentar certidão de regularidade junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do profissional responsável pela ART e Laudo Técnico do palco, Tendões, Sonorização e Iluminação de Grande Porte, Sonorização e Iluminação de Médio Porte, Sonorização e Iluminação de Pequeno Porte, Estruturado tipo Camarote, Painel de Led, Passarela/Sonorização/Iluminação).

c) Apresentar documentação que comprove vínculo profissional do responsável técnico com a empresa, podendo ser, carteira assinada juntamente com a cópia do livro de registro, contrato de trabalho ou declaração de contrato futuro de trabalho no caso de a empresa ser declarada vencedora. (para os lotes do Palco, Tendões, Sonorização e Iluminação de Grande Porte, Sonorização e Iluminação de Médio Porte, Sonorização e Iluminação de Pequeno Porte, Estruturado tipo Camarote, Painel de Led, Passarela/Sonorização/Iluminação)

d) Declaração do setor público ou privado comprovando desempenho nas atividades semelhante ao objeto licitado, a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa na empresa atestadora.

80. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ILG= AC ARLP

PC PELP

Onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

3 - Comprovação, na data de abertura da licitação, de CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para contratação, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

81. Documento nº 01: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** -;

82. Documento nº 02: Prova de regularidade de tributo e contribuição **Estadual** e **Municipal**, emitida pelo respectivo órgão fazendário da sede da licitante;

83. Documento nº 03: – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31)3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- 84.** Documento nº 04: Certificado de Regularidade de Situação -CRF- do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**-, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 85.** Documento nº 05: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – **CNDT** -, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 86.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 87.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 88.** Se o licitante optar pela apresentação de cópias simples, deverá apresentar, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da CPL. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.
- 89.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço, observando-se que:
- a) Sendo a licitante a **matriz**, os documentos deverão estar com endereço da **matriz**. Sendo a licitante uma **filial**, os documentos deverão estar com endereço a filial.
- b) Sendo a licitante a **matriz** e a execução do contrato for pela **filial**, a documentação deverá ser apresentada com endereço da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.
- 90.** Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- 91.** Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados/encadernados, na ordem prevista neste Título. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes do (s) licitante (s) não vencedor(es) do certame, após expirado o prazo de validade da proposta comercial.
- 92.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 93.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.
- 94.** As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas assinadas por pessoa detentora de plenos poderes de representação legal, comprovado através do Contrato Social ou instrumento público de procuração transferindo ao signatário os poderes de representação.
- 95.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original para conferência, bem como o reconhecimento de firma quando houver dúvida a respeito da autenticidade das assinaturas apostas em documentos, conforme determina o § 2º do artigo 22 da Lei nº 9.784/99.

OUTRAS DECLARAÇÕES/COMPROVAÇÕES E INFORMAÇÕES

- 96.** Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (**modelo Anexo V**).
- 97.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 15 (quinze) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social em vigor, inclusive



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

98. Os documentos componentes do edital não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

99. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante e uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

100. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

101. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

102. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

103. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

104. A licitante com o protocolo dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação reafirma o efetivo interesse em participar do presente certame e, portanto, está assumindo que conhece e entende os termos da Lei nº 12.843, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de praticar qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

105. A licitante, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, deverão apresentar declaração junto com os documentos de habilitação, sob **pena de desclassificação**, onde se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção. Qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção pela licitante, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a sua exclusão do presente certame licitatório, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

106. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por escrito, por qualquer cidadão ou licitante, devidamente fundamentada, ao responsável pelo pregão, observadas as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93. no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada, via postal, por Email, por fax ou fisicamente ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço constante no rodapé do presente edital.

107. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31)3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

108. Os recursos deverão ser encaminhados, via postal, por e-mail, por fax ou fisicamente ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço constante no rodapé do presente edital.

109. É garantido à licitante o direito de recursos das decisões tomadas, observadas as normas previstas no artigo 4º, incisos 18 da Lei nº 10.520/02, sendo o prazo de recurso de 03 (três dias).

110. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal e/ou que forem enviadas por meio digital.

111. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

112. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório. O Pregoeiro divulgará a decisão do recurso interposto por publicação no jornal "Minas Gerais", competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

113. A contratação será formalizada mediante emissão de contrato ou de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- 114.** O Contrato vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 115.** Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor estimado para o contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 116.** A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto desta licitação serão realizados por servidor do Departamento de compras da Prefeitura Municipal.
- 117.** Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.
- 118.** A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 119.** O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Oratórios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, e demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

120. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual, 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

121. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

122. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

DO PAGAMENTO

123. O pagamento se dará da forma estabelecida no termo de referência.

124. Na hipótese de pessoa jurídica, a nota fiscal será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

125. A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

126. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar a Prova de regularidade perante a Fazenda nacional, mediante apresentação de **Certidão Negativa** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo – se as



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

condições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, (**CRF**) Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90, bem como a Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas.

127. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

128. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

129. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura Municipal convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP - **ANEXO XII**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

130. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor de Licitações.

131. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor de licitações, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

132. A ARP terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- 133.** A ARP não obriga a Prefeitura Municipal a celebrar o contrato ou emitir a nota de empenho, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 134.** O setor de licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, negociações ao ajustamento do preço.
- 135.** Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o setor negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 136.** O fornecedor poderá requerer à Prefeitura Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 137.** Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 138.** Cancelados os registros, a Prefeitura Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 139.** Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Prefeitura Municipal procederá à revogação da ARP, relativamente ao lote que restar frustrado.
- 140.** A Prefeitura Municipal realizará o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

141. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrentes desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta. Nos termos do artigo 22 parágrafos 3º e 4º do Decreto Nº 7.892/2013.

DISPOSIÇÕES GERAIS

142. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

143. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

144. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

145. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

146. Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

147. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- 148.** Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 149.** A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 150.** Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 151.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.
- 152.** Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Oratórios / MG, 24 de novembro de 2023.

Jabsom Francisco Teixeira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (MODELO)
(APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Oratórios

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , neste ato representada
_____ por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na
empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **040/2023**, vem perante Vossas Senhorias
declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações
técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,

LICITANTE

Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/EMAIL

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31)3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO (MODELO)
(APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

(Local e data)
À Prefeitura Municipal de Oratórios
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato
representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado
na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **040/2023**, vem perante Vossas Senhorias
declarar que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

LICITANTE

Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/EMAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

DA JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS/MG.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Laser e Turismo de Oratórios, em face da necessidade de licitação a prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização de evento, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, organização se justifica face a tradição do município de Oratorios de realizar a tradicional festa do aniversário da cidade,

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31)3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

feira agropecuária AGROSFEST”, a festa das crianças, o show da virada de ano, Decoração de Natal, Festival Gastronômico . Tendo em vista que os projetos já realizados em outras edições que tem a aprovação da população Oratoriense. O trabalho de responsabilidade cultural e social possui o reconhecimento local. Dessa forma, as tradicionais festas da cidade, muitas pessoas encontram a oportunidade de se inserir no contexto cultural da cidade.

DO QUANTITATIVO.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da constante em exercícios anteriores, bem como atender a demanda necessária desta municipalidade.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao sistema de banco de preços com base em contratos anteriores, pesquisas em fornecedores cadastrados no sistema de compras da prefeitura, tendo-se como valor total estimado, após cálculo de pesquisa a importância de R\$ 2.057.230,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil e duzentos e trinta reais).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Oratórios, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, organização e demais estrutura, no município de Oratórios.

As especificações apresentadas neste memorial/termo de referência impõem ao fornecedor a observância das normas técnicas oficiais.

O presente certame possui por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO e DEMAIS ESTRUTURA**, para atender as necessidades do Município.

1. O fornecimento deverá ocorrer no Município de Oratórios, em local a ser indicado pela Secretaria requisitante;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

2. Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as regras do item 03 (abaixo);
3. Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
 - 3.1. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax ou via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR);
 - 3.2. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;
 - a) Caso o licitante não possua aparelho de fax apto a receber as ordens de fornecimento, deverá declarar tal situação;
 - 3.3. Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento
 - a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail ou por fax;
 - b) O dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal;
4. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a entrega e qualidade do objeto requisitado;
5. Deve ser observado todas as especificações de cada item. Produto que não atender as especificações será desclassificado o lote (julgamento por item);
6. Os valores indicados devem ser apresentados com todos os custos diretos e indiretos, inclusive entrega conforme preâmbulo deste Anexo III;
7. A Adjudicação dos objetos licitados poderá ser condicionada a vistoria por parte da Administração, dos produtos cotados, para aferir se atendem o edital;
8. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério;
9. O pedido/ordem de fornecimento será realizado observado o valor mínimo de **1 (uma) unidade do item;**
10. Na proposta deverá ser indicada a **marca / modelo** do produto ofertado;
11. Planilha de descrições e valores estimados:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

Relação dos itens:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	0828	FECHAMENTO ESTRUTURADO - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM FERRO METALON NA ALTURA DE 2M, FECHADOS EM CHAPA 18 E CORRUGADOS NA COR PRATA, APOIOS DE SUSTENTAÇÃO EM 45 GRAUS (MÃO FRANCESA) PARA APOIO E FIXAÇÃO. COBRADO POR METRO LINEAR. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS. INCLUINDO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FIXAÇÃO.	mt	600	45,00	27.000,00
0002	0827	GRADIL - LOCAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS GALVANIZADAS COM 1,10 M DE ALTURA E 2M DE LARGURA COM MÃO FRANCESA PARA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DAS PLACAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FIXAÇÃO.	PEÇAS	800	35,00	28.000,00
0003	1610	GRUPO GERADOR 180 KVA EM FUNCIONAMENTO + STAND BY 180 KVA LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA A DIESEL DE 180 KVA CARENADO E SILENCIADO – MOTOR DIESEL – COM ALTERNADOR– DOTADO DE SISTEMAS BRUSHLESS – 220V / 380V. TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS SEGUINTE MATERIAIS: CABO ELÉTRICO 240 METROS – SENDO 04 PERNAS DE 60 METROS CADA; COM SUPERVISÃO TÉCNICA NOS DIAS (DURAÇÃO) DOS EVENTOS, FRETE; ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AUTONOMIA P/ 16 HORAS DE FUNCIONAMENTO/ DIA – INCLUINDO OS TESTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DO EVENTO. CHAVE REVERSORA. INCLUIR: ART, TRANSPORTE, MATERIAIS / ITENS, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS/ITENS, MOBILIZAÇÃO,	DIARIA	20	5.400,00	108.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO				
0004	1611	GRUPO GERADOR 260 KVA EM FUNCIONAMENTO + STAND BY 260 KVA, LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA A DIESEL DE 260 KVA CARENADO E SILENCIADO – MOTOR DIESEL – COM ALTERNADOR– DOTADO DE SISTEMAS BRUSHLESS – 220V / 380V. TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS SEGUINTE MATERIAIS: CABO ELÉTRICO 240 METROS – SENDO 04 PERNAS DE 60 METROS CADA; COM SUPERVISÃO TÉCNICA NOS DIAS (DURAÇÃO) DOS EVENTOS, FRETE; ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL DIESEL, COM AUTONOMIA P/ 16 HORAS DE FUNCIONAMENTO/ DIA – INCLUINDO OS TESTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DO EVENTO. CHAVE REVERSORA. INCLUIR: ART, TRANSPORTE, MATERIAIS / ITENS, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS/ITENS, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.	DIARIA	20	6.324,00	126.480,00
0005	0011	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO. CABINE SANITÁRIA COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (FEMININO), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE. CABINES PORTÁTEIS ERGONÔMICO DE FÁCIL MOBILIZAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO ANTI CHAMAS, COM CAIXA DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 250 LITROS (SANITÁRIOS QUÍMICOS), QUE FUNCIONEM COM UMA MISTURA DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS, SEM FORMOL, QUE DEGRADAM O MATERIAL SÓLIDO, NÃO POLUINDO O MEIO AMBIENTE. INCLUI-SE A MANUTENÇÃO DIÁRIA DE CADA SANITÁRIO (INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA E OS PRODUTOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO). AS	SV	400	250,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		SUCÇÕES DOS DEJETOS DEVERÃO SER REALIZADAS A CADA MANHÃ NOS HORÁRIOS ENTRE 6 E 7 HORAS. DESCRIÇÃO MÍNIMA: - TUBO DE RESPIRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE QUE GARANTA PRIVACIDADE; PISO ANTIDERRAPANTE; VENTILAÇÃO INTERNA; COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVAS, TRANSLÚCIDO QUE ASSEGURE A LUMINOSIDADE INTERNA; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E TAMPA PARA OS MASCULINOS, ALÉM DO ASSENTO, MICTÓRIO; PARA OS FEMININOS, ESPELHO E PORTA OBJETOS.				
0006	0619	LOCAÇÃO DE TENDA 3,5 X 3,5 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAIS EM U OU TOTAL (ABERTAS OU FECHADAS), 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM FERRO QUADRADO GALVANIZADO DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE, E ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EVENTO. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	SV	100	500,00	50.000,00
0007	0816	PALCO DE ALUMÍNIO 06 X 04 METROS - PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 06,00 METROS DE FRENTE; 04,00	DIARIA	15	5.000,00	75.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		METROS DE PROFUNDIDADE; 01,00 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 04,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY. LONAS NOVAS				
0008	0817	PALCO DE ALUMÍNIO 08 X 06 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS - PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERA TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 08,00 METROS DE FRENTE; 06,00 METROS DE PROFUNDIDADE; 01,50 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 06,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY. 01 ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO E TAMANHOS 4 X 2M. LONAS NOVAS. CAMARIM UM CAMARIM DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5MTSX5MTSX 3MTS DE ALTURA, DEVIDAMENTE CERCADOS E COM PISO DE MADEIRA, PODENDO SER DE OCTANORM. HOUSE-MIX UMA HOUSE-MIX DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 3MTSX2MTS.	DIARIA	12	7.000,00	84.000,00
0009	0819	PALCO DE ALUMÍNIO 16 X 12 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS - PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 E A PARTE DA COBERTURA EM P-50, COM PLANTA ESTRUTURAL E LAUDO TÉCNICO COMPLETO. O PALCO DEVERÁ TER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE: 16,00 METROS DE FRENTE; 12,00 METROS DE PROFUNDIDADE; 02,00 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO; 08,00 METROS DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO 02 (DUAS) TORRES DE FLY, MEDINDO 2,00 (TRÊS) X 2,00 (TRÊS) E ALTURA DE 9,00 (MTS) CADA. COMPOSTAS DE 4 PÉS (TORRE QUADRADA OU CONCHA). TESTEIRA PARA FIXAÇÃO DE BANNER COM DIMENSÕES DE 15M DE LARGURA POR 1,5 DE ALTURA FIXADA NO ALTO/FRENTE DO PALCO. ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE BANNER NAS DUAS LATERAIS, FIXADAS AO PALCO, AO LADO DA TORRE DE PA DE DIMENSÕES 7M ALTURA X 2 M LARGURA CADA. 02 ÁREAS DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO E TAMANHOS 4 X 4M. UMA EM CADA LATERAL DO PALCO. LONAS NOVAS CAMARINS DOIS CAMARINS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE	DIA	06	15.000,00	90.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		5MTSX5MTSX 3MTS DE ALTURA, DEVIDAMENTE CERCADOS E COM PISO DE MADEIRA, PODENDO SER OCTANORM. HOUSE-MIX UMA HOUSE-MIX DE DOIS ANDARES DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4MTSX3MTS COM 3M DE ALTURA EM CADA ANDAR E PISO A 30CM DO CHÃO.				
0010	0826	PORTAL EM ESTRUTURA DE Q-30 - MEDIDAS: 06,00 METROS DE ALTURA. 05,00 METROS DE LARGURA. O BANNER POSSUI A MEDIDA DE 5X1M. LOGO DEVERÁ SER FIXADO NO TOPO DO PORTAL, PASSANDO ASSIM UMA TRAVESSA DE 5M DE Q-30 ACIMA E OUTRA ABAIXO DO BANNER.	DIARIA	06	1.200,00	7.200,00
0011	0907	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESTRUTURA DE FESTA - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO: P.A LINE ARRAY COM PELO MENOS 24 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 18 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 120 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 20 A 30 MTS. PA, COM NO MÍNIMO 110.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA PARA ATENDER PÚBLICO ESTIMADO EM 20.000 PESSOAS. 01 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK OU SIMILARES. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES). 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL. CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS). MONITOR: 01 CONSOLE DE 56 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCAS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO DE 02	DIARIA	10	20.000,00	200.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

PARAMÉTRICOS POR CANAL. OBS: DIGITAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK, OU SIMILAR. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 16 CANAIS, CABOS E FONES. 03 MICROFONES SEM FIO. 02 MICROFONES URD4+ SEM FIO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUITA. (CUE). 01 SIDE FILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 02 SISTEMAS GALLIEN KRUGGER, AMPEG, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15". 02 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA. 01 AMPLIFICADOR JAZZ QUORUS OU SIMILAR PARA VIOLA/VIOLÃO. 10 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS. 20 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 - MULTICABO DE 56 VIAS DE 50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS) 15 EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS. MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO. 01 - UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS. 02 - TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO. O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM O PALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE. MICROFONES: QUE ATENDAM AO SEGUINTE IMPUT LIST: CANAIS

INSTRUMENTO	CAPTAÇÃO	01
KICK	SM 91	02 CAIXA
UP	SM 57 - BETA 57 A	03 CAIXA
DOW	SM 57 - BETA 57 A	04 CAIXA 3
	E 604	05 CAIXA 2 E 604 06
HIHAT	SM 81 - C	1000 07



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		ROTONTON MD 421 – E 604 08			
		TON 1 8" MD 421 – E 604 09			
		TON 2 10" MD 421 – E 604 10			
		TON 3 12" MD 421 – E 604 11			
		TON 4 14" MD 421 – E 604 12			
		TON 5 16" MD 421 – E 604 13			
		OVER L SM 81 – C 1000 14			
		OVER R SM 81 – C 1000 15			
		CONGA HI SM 57 – MD 421			
16		CONGA MID SM 57 – MD 421			
17		CONGA LOW SM 57 – MD 421			
18		TIMBAL SM 57 – MD 421 19			
		BONGO SM 58 – MD 421 20			
		SURDO HI SM 58 – MD 421			
21		SURDO LOW SM 58 – MD 421			
22		PANDEIRO SM 57 – MD 421			
23		EFEITO L SM 81 – C 1000 24			
		EFEITO R SM 81 – C 1000 25			
		CONTRA BAIXO DI - PASSIVO 26			
		GUITARRA MIC E609 – SM 57			
27		VIOLÃO GUITARRA **RACK** 28			
		VIOLÃO AÇO **RACK** 29			
		VIOLAO **RACK** 30 VIOLAO			
VOZ		**RACK** 31 VIOLA VOZ			
		RACK 32 ACORDEON			
		RACK 33 TECLADO L			
		DI – PASSIVO 34 TECLADO R			
		DI – PASSIVO 35 VS VIOLÃO L			
		DI – PASSIVO 36 VS VIOLAO R			
		DI – PASSIVO 37 LOOP L DI –			
PASSIVO		38 LOOP R DI – PASSIVO 39			
		PAD DI – PASSIVO 40 BACK 1			
		UR 4 BETA 58 41 BACK 2 UR 4			
BETA 58		42 VOZ 1 UR 4D KSM9 43			
		VOZ 2 UR 4D BETA 58 44			
		STBY VOZ 1 UR 4D KSM9 45			
		STBY VOZ 2 UR 4D BETA 58 46			
		AMBIENCIA L SENN ME66 47			
		AMBIENCIA R SENN ME66 48			
		CLICK DI – PASSIVO 49			
		COMUNICAÇÃO VOZ1 50			
		COMUNICAÇÃO TEC 51 ROADIE			
		UR 4 BETA 58			
		ILUMINAÇÃO: 36 MOVINGS MODELO BEAM 230			

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31)3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		7R. 40 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 08 STROBOS DE LED X-5. 04 STROBOS ATOMIC 3000W. 01 CONSOLE GRAN MA 2 LIGHT (COMMAND + FADER WING). 12 ELIPSOIDAIAS DE 19 Á 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202. 04 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.)COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR. 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR. 06 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO 04 MINI BRUTTS COM 04 LÂMPADAS DWA 650 WATTS – FUNDO DE PALCO 04 VARAS DE ACL PAR 56. 03 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 03 – PRO POWERS DE 12 CANAIS. 02 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ. 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID NA METRAGEM DE 14 (FRENTE)X10(FUNDO)X06(ALTURA) METROS, COM 06 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJA COLOCADA TODA A ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED. 01 – TRAVE DE P-50 14 X 6M PARA PAINEL DE LED.				
0012	0906	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESTRUTURA DE FESTA - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE SONORIZAÇÃO: P.A LINE ARRAY COM PELO MENOS 16 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL	SV	15	15.000,00	225.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 15 A 20 MTS. PA, COM NO MÍNIMO 55.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS, YAMAHA M7 CL, CL3 OU SIMILARES. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 AUXILIARES. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUITA. (CUE). 01 SIDE FILL COM PELOS MENOS 4 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY OU KF (2 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO). 01 SISTEMA GALLIEN KRUGGER, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15". 01 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA. 06 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS. 10 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 48 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 03 – MICROFONES SM 58 SEM FIO OU SIMILAR. 02 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO. 08 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR. 08 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR. 08 – DIRECT BOXS, ATIVO OU PASSIVO. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 18 – PEDESTAIS DE MICROFONE. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS. 02 - TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVÇÃO. ILUMINAÇÃO: 18 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R. 20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 04 STROBOS DE LED X-5. 02 STROBOS ATOMIC 3000W. 01 CONSOLE AVOLITE PEARL 2010 OU SIMILAR. 06



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		ELIPSOIDAIIS DE 19 Á 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202. 02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.)COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR. 01 CANHÃO SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR. 06 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO 02 VARAS DE ACL PAR 56. 01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 02 - PRO POWERS DE 12 CANAIS. 01 - SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ. 01 - SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID NA METRAGEM DE 10 (FRENTE) X 6 (FUNDO) X 05 (ALTURA) METROS, COM 04 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJA COLOCADA TODA A ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED. 01 - TRAVE DE P-50 10 X 5M PARA PAINEL DE LED.				
0013	0905	ESTRUTURA DE FESTA - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESTRUTURA DE FESTA - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SONORIZAÇÃO: P.A LINE ARRAY OU KF COM PELO MENOS 08 CAIXAS LINE-ARRRAY OU KF COM DOIS ALTO FALANTES E UM DRIVER CADA E 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. PA, COM NO MÍNIMO 30.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS.. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX).	SV	12	5.000,00	60.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		<p>01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. MONITOR: 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUITA. (CUE). 01 SIDE FILL. 01 SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA. 02 MONITORES PARA CHÃO. 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 02 MICROFONES SEM FIO. 04 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 32 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 01 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO. 04 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR. 03 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR. 06 – DIRECT BOXS, ATIVO OU PASSIVO. 10 – PEDESTAIS DE MICROFONE. 01 – UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS. ILUMINAÇÃO: 20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 02 STROBOS ATOMIC 3000W. 01 CONSOLE DE LUZ DIGITAL. 02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #. 02 MINI BRUTTS COM 064LÂMPADAS DWA 650 WATTS. 01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 01 – PRO POWERS DE 12 CANAIS. 01 – SPLITER DE 8 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ. 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.</p>				
0014	0208	<p>TENDA GALPÃO 10 X 10 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAIS EM U OU TOTAL (ABERTAS OU FECHADAS), 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM FERRO QUADRADO GALVANIZADO DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-</p>	SV	40	1.500,00	60.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE, E ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EVENTO. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.				
0015	0209	TENDA GALPAO 5X5 - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAIS EM U OU TOTAL (ABERTAS OU FECHADAS), 4 ÁGUAS COM ARMAÇÃO EM FERRO QUADRADO GALVANIZADO DOTADAS COM CALHAS METÁLICAS E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMA, COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS E MÁXIMA DE 5 METROS DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE PROFUNDIDADE, E ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EVENTO. AS TENDAS DEVERÃO ESTAR DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS PARA EVITAR VAZAMENTOS, EM CASO DE CHUVA, E LIMPAS E DEVIDAMENTE ESTABILIZADAS, TRAVADAS E ATERRADAS CONFORME NORMAS ABNT. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	SV	30	600,00	18.000,00
0016	1617	BOX TRUSS Q15 – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q15 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE	DIARIA	05	1.000,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____

CPL

		PÓRTICOS PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TORRES DE DALEY, POSTOS DE OBSERVAÇÃO DA PM E PORTA BANNER, ETC. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.				
0017	1618	BOX TRUSS Q20 – LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM – COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q20 COM CUBOS E SAPATAS – DESTINADO A MONTAGEM DE PÓRTICOS PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TORRES DE DALEY, PORTA BANNER, ETC. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	05	1.450,00	7.250,00
0018	1519	BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIL UNIFORMIZADOS COM DOCUMENTAÇÃO / CREDENCIAMENTO EM DIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA ATUAR EM EVENTOS TEMPORÁRIOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBSERVADAS, AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS Nº 12 E Nº 33 DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, NBR 14.279, OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUIR. - CONSISTE A DIÁRIA O EVENTO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 HORAS. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MESMOS (SE NECESSÁRIO) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	200	200,00	40.000,00
0019	1623	CAIXA TÉRMICA PARA EVENTOS, CAPACIDADE PODENDO SER 200 LITROS; 300LITROS, 500LITROS; DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	DIARIA	50	100,00	5.000,00
0020	1621	CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO - CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM TIPO MINI TRIO, COM EQUIPAMENTO COMPLETO DE SOM, QUILOMETRAGEM LIVRE, DE PORTE MÉDIO (MINI-TRIO) COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO; LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR PALCO COM ILUMINAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO, PISO E ESTRUTURA RESISTENTE; GERADOR PRÓPRIO, 04 MICROFONES S/FIO E 04 MICROFONES COM FIO; GRAVADOR DE SOM,	DIARIA	10	4.000,00	40.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31)3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 WATTS. ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE BANNERS: LATERAIS INFERIORES 4.00 X 1.00; LATERAIS SUPERIORES DO PARAPEITO: 5.00 X 0.80; FRONTAL E TRASEIROS: 2.00 X 0.80; ENTRADA PARA PEN DRIVE TOCA CD/MP3; 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 24 CANA				
0021	1515	CHAMADAS EM RÁDIO REGIONAL , DIVULGAÇÃO. AS CHAMADAS SERÃO REALIZADAS EM CANAIS DE RADIOS INDICADOS PELO MUNICIPIO E TERÃO DURAÇÃO MINIMO DE 45 A 60 SEGUNDOS.	UN	500	80,00	40.000,00
0022	1524	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (RISCO ALTO) , INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO) CONFORME AS EXIGÊNCIAS A LEGISLAÇÃO PREVISTA LEI 14.130/2001 DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E SUAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS. PÚBLICO ACIMA 5.000 PESSOAS. EVENTO DE GRANDE PORTE	SV	03	6.800,00	20.400,00
0023	1520	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (RISCO MÉDIO) , INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO) CONFORME AS EXIGÊNCIAS A LEGISLAÇÃO PREVISTA LEI 14.130/2001 DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E SUAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS. PÚBLICO DE 3.001 A 5.000 PESSOAS. EVENTO DE MÉDIO PORTE	SV	08	4.500,00	36.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

0024	1614	EQUIPE DE APOIO: - EXECUTAR ATIVIDADES DE CONTROLE DE ACESSO, A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DURANTE AS FESTIVIDADES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO E SEM ANTECEDENTES CRIMINAIS, PARA AUXILIAR E APOIAR AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL E DA SEGURANÇA DESARMADA. DAR INFORMAÇÕES, ORIENTAR, PROMOVER A CALMA DOS FREQUENTADORES EM SITUAÇÃO DE STRESS E CONFLITOS IDENTIFICANDO E COMUNICANDO AS AUTORIDADES COMPETENTES (POLÍCIAS MILITAR E CIVIL E A SEGURANÇA DESARMADA) DURANTE AS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS/MG, COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS A DIÁRIAS. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MESMOS (SE NECESSÁRIO) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	500	250,00	125.000,00
0025	1620	ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE - FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMAROTE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, Q30 / Q50, DESMONTÁVEL NAS DIMENSÕES DE 10M X 20M, COM 01 NÍVEL DE PISO, SENDO A ALTURA DO PISO AO CHÃO DE 0,30 ATÉ 2,20M, COM PISOS MODULADOS EM COMPENSADO ANTIDERRAPANTE DE 15MM ESTRUTURADO COM PERFIS METÁLICOS E RECOBERTO COM CARPETE NOVO. O PISO DO CAMAROTE DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA RECEBER ATÉ 400KG POR METRO QUADRADO. O GUARDA-CORPO DO CAMAROTE E DA CIRCULAÇÃO SERÃO COM GRADE MODULADA DE 1,10 DE ALTURA; JÁ A PARTE DAS GRADES DO FUNDO DA ESTRUTURA DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2,20 DE ALTURA. A COBERTURA SERÁ FEITA COM TENDAS NO FORMATO PIRAMIDAL CALHADA, COM CALHAS METÁLICAS NOS 4 LADOS DA COBERTURA (NÃO SERÃO ACEITAS	DIARIA	15	15.000,00	225.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		CALHAS EM LONA), RESPEITANDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.				
0026	1622	LOCAÇÃO DE CONTAINER DE LIXO OU LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 250 ATÉ 500 LITROS. DEVERÁ ACOMPANHAR 10 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICO POR UNIDADE DE LIXEIRA. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS	DIARIA	50	120,00	6.000,00
0027	1624	LOCAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MICRO PORTE Nº 1. CONTENDO NO MINIMO 2_CAIXAS DE 500 WATTS COM PEDESTAL 1_MESA DE SOM 2_MICROFONE SEM FIO 2_MICROFONE COM FIO 1_APARELHO PRA REPRODUZIR MUSICA.	DIARIA	20	700,00	14.000,00
0028	1625	LOCAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MICRO PORTE Nº 2. CONTENDO NO MINIMO 2_CAIXAS DE 500 WATTS COM PEDESTAL 2_CAIXAS DE SUB GRAVES 700 WATTS 1_MESA DE SOM 2_MICROFONE SEM FIO 2_MICROFONE COM FIO 1_APARELHO PRA REPRODUZIR MÚSICA	DIARIA	15	1.200,00	18.000,00
0029	1616	PAINEL DE LED P5 OUTDOOR (ÁREA SEM COBERTURA E COM COBERTURA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUIME , ESTRUTURA P30 OU P50, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEV E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA 60 METROS.	m ²	150	350,00	52.500,00
0030	1615	PAINEL DE LED P6 INDOOR (ÁREA COBERTA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUIME, ESTRUTURA P30 OU P50, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEV E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO, ART ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM.	m ²	130	300,00	39.000,00
0031	1632	PASSARELA/SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO. DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO: PASSARELA EM FORMATO "T" NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8,00MTS DE COMPRIMENTO X 2,20M DE LARGURA X 6,00MTS NA PONTA T COM 2,20M DE LARGURA E 1,20M DE ALTURA FORRADA COM	SV	03	9.000,00	27.000,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

		TECIDO E CARPETE. - SONORIZAÇÃO 08 CAIXAS LINE 112TI; 08 SUB 118; 01 MESA DE SOM DIGITAL; 01 NOTEBOOK; 02 MICROFONES SEM FIO; SISTEMA DE GERENCIAMENTO, AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMP ATIVEL COM O SOM; ILUMINAÇÃO 08 BEAM 300R; 08 REFLETORES CO. LED; 12 REFLETORES RGBWA 18X12W. 01 GRID EM Q30 DE ALUMINIO PARA FIXAR A ILUMINAÇÃO SEGUINDO O FORMATO DE PASSARELA REVESTIDO EM TECIDO PRETO. 01 OPERADOR DE SOM E LUZ; 01 CAMARIM MEDINDO 4X4M, COM FECHAMENTO DE LONA, ILUMINAÇÃO E PISO CARPETADO.				
0032	1619	PISO PALET COM CARPETE - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO ESTRUTURA TIPO PALLET MEDINDO 1,00 X 1,00 COM 5 CM DE ALTURA, DEVIDAMENTE NIVELADO, ESTABILIZADO E TRAVADO, RECOBERTOS COM CHAPAS DE COMPENSADO DE 15MM COM ACABAMENTO EM CARPETE DE 4MM NAS CORES A SER DEFINIDO NO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. DEVERÁ SER INCLUSO O SERVIÇO DE ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS. DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS.	m ²	500	50,00	25.000,00
0033	1612	SEGURANÇA NÃO ARMADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS ONDE FOREM REALIZADOS OS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES), SENDO HOMEM E/OU MULHER, CUMPRINDO CARGA HORÁRIA DE 10:00 HORAS, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MESMOS (SE NECESSÁRIO) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	300	250,00	75.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.058.830,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais).

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31)3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

Não será aceito proposta de item, com valor final superior ao valor estimado deste edital.

12. A simples participação neste certame implica que:
- 12.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 12.2. O licitante vencedor compromete-se a entregar as mercadorias/produto que consta como objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital.
 - 12.3. O licitante concorda que a entrega das mercadorias/ produtos serão realizadas nos locais determinados pela Prefeitura Municipal, dentro do território do Município de Oratórios.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Oratórios

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **040/2023**, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr _____, RG_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93.

Atenciosamente.

LICITANTE

Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(APRESENTAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Senhor(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o n. _____, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor dedezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Atenciosamente,

LICITANTE
Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº /2023
Processo nº /2023
Pregão Presencial nº ____/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ??, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa ??, CNPJ/MF nº ??, com endereço à ??, representada pelo seu sócio gerente ??, CPF ??, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto:

Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- processo licitatório nº, pregão presencial nº..... registro de preços nº ; e
- a proposta apresentada pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

-Este contrato terá vigência/...../..... (), contados a partir da data de sua assinatura. – O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de (.....) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO", expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

- O valor total do contrato é de R\$?? observados os seguintes valores unitários:
- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.
- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

De conformidade com o artigo 86, Lei nº. 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês.

Nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

De acordo com o artigo 88, da Lei nº. 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra

-

“c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
-
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - a) devolução de garantia;
 - b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

-
- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.
 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Oratórios/MG , em _____ de _____ de 2023.

Contratante Contratado MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

ANEXO VII
DECLARAÇÃO
(MODELO - APRESENTAÇÃO JUNTO À PROPOSTA)

À:
Prefeitura Municipal de Oratórios

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada _____ (identificação: nacionalidade, estado civil, cargo na empresa), em atendimento ao disposto do Edital, após análise do referido instrumento convocatório, e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe ao fornecimento dos serviços nas condições a seguir:

1 – DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURAS E DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

– NOME: _____

– CPF: RG: _____

– CARGO NA EMPRESA: _____

– E-MAIL: _____ TEL.: _____

– DEPÓSITO: BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ C/C: _____
ENDEREÇO: _____

2 – DECLARAÇÕES

2.1 - A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Atenciosamente,

LICITANTE
Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE OS VALORES SÃO APTOS E SATISFATÓRIO E SUFICIENTES
(MODELO -APRESENTAÇÃO JUNTO À PROPOSTA)

A Empresa _____, com sede social à _____,
devidamente representada por _____ seu representante legal Sr. ____declara garantir que os
preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valore aptos, satisfatórios e suficientes para
atendimento da execução do objeto.

Atenciosamente,

LICITANTE
Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como: () Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006; () Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa) () Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, de _____ de 2023.

_____ Assinatura:

_____ Nome legível:

_____ Cargo:

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ANTICORRUPÇÃO.
(APRESENTAR NO ATO DA HABILITAÇÃO)

A Empresa _____, com sede social à _____
_____ devidamente representada por seu representante legal Sr. _____ declara
cumprimento dos itens 104 e 105 do edital.

Atenciosamente,

LICITANTE
Representante Legal da Licitante
CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/E-MAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO) (APRESENTAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Oratórios
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **040/2023**, vem perante Vossas Senhorias declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do art. 4º dalei 10.520/2002.

Atenciosamente,

LICITANTE

Representante Legal da Licitante CARIMBO/CNPJ/TELEFONE/EMAIL



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

ANEXO XII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, CPF _____, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, resolve registrar os preços apresentados pelas empresas: ??, Minas Gerais, com o valor total de R\$?? (??), ??, Minas Gerais, com o valor total de R\$?? (??), classificadas no Processo Licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Constitui objeto da presente ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de ??, em atendimento as necessidades do Município, conforme descrição abaixo:

- 1.2. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 64/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.3. A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de instrumento contratual a ser firmado.
- 1.4. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária: ??.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Oratórios.
- 2.2 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

- 4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências: a) dedução de créditos do FORNECEDOR; b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ _____ (_____), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva execução /objeto, mediante emissão da ordem de fornecimento, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Municipal correspondente.

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços. 5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

da

remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

5.10. Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, conforme estabelecido em lei.

5.11. Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência desta Ata poderá ser prorrogada por igual período de vigência, mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os serviços que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

9.1.4. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O serviço deverá ser executado em local indicado previamente pela Administração, no endereço constante na Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre 07:30 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 07:00 às 12:00.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá prestar o serviço no ato da solicitação mediante ordem de fornecimento.

9.1.7. O recebimento e a conferência serão feitos pela Secretaria Municipal responsável pela requisição, a qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.8. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.9. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES
PÁGINA: _____
VISTO: _____ CPL

- 10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;
- 10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;
- 10.2.3. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
- 10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
- 10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
- 10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. 11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com validade de Contrato, instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Oratórios, ?? de ?? de 2023.